



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

TERCEIRA SECRETARIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento
de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



UNIDADE DE ACOMPANHAMENTO E GESTÃO DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, CONTAS PÚBLICAS E GESTÃO FISCAL – UCO

ESTUDO TÉCNICO N. 03/2024 – UCO/Conofis/CLDF



Tema em análise: Recursos orçamentários destinados à pessoa idosa no âmbito do Distrito Federal

Requerente: Procuradoria Especial de Defesa da Pessoa Idosa (PRO 60+)

Processo SEI: 00001-00037986/2024-21

Modalidade: Consultoria Técnico-Legislativa

Período analisado: 2019 a 2024



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

TERCEIRA SECRETARIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento
de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



UNIDADE DE ACOMPANHAMENTO E GESTÃO DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, CONTAS PÚBLICAS E GESTÃO FISCAL – UCO

ESTUDO TÉCNICO N. 03/2024 – UCO/Conofis/CLDF¹

EQUIPE RESPONSÁVEL

Chefia da Conofis

Ana Paula da C. Fernandes

Consultores Técnico-Legislativos

Ana Daniela Rezende Pereira Neves

Brenda Giordani Fagundes (Chefe da UCO) – CRC-DF 028124

Nazareno Arão da Silva

¹ As atividades de consultoria técnico-legislativa e assessoramento especializado não expressam necessariamente a posição da instituição ou de seus integrantes, desobrigados estes, em qualquer caso, de compromisso institucional ou pessoal em razão da orientação ou da destinação dada ao trabalho pelo solicitante.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

TERCEIRA SECRETARIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento
de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 – Estrutura de um Programa de Trabalho	7
Gráfico 1 – Valores de Dotação Inicial de 2019 a 2024	8
Tabela 1 – Dotação Inicial por Programa de Trabalho de 2019 a 2024	9
Tabela 2 – Dotação Inicial por Subfunção de 2019 a 2024	11
Tabela 3 – Dotação Inicial por UO de 2019 a 2024	12
Gráfico 2 – Valores de Dotação Inicial por UO de 2019 a 2024	13
Gráfico 3 – Valores de Dotação Inicial e Autorizada de 2019 a 2024	14
Tabela 4 – Dotação Inicial e Autorizada por Programa de Trabalho de 2019 a 2024	14
Tabela 5 – Dotação Autorizada por Subfunção de 2019 a 2024	17
Tabela 6 – Dotação Autorizada por UO de 2019 a 2024	18
Gráfico 4 – Valores de Dotação Inicial e Autorizada por UO de 2019 a 2024	19
Gráfico 5 – Proporção Referente à Modalidade de Aplicação de 2019 a 2024	20
Tabela 7 – Dotação Inicial e Autorizada, Empenho e Liquidação de 2019 a 2024	21
Tabela 8 – Programas de Trabalho com valores empenhados e liquidados de 2019 a 2024	21
Tabela 9 – Empenho e Liquidação conforme UO de 2019 a 2024	23



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

TERCEIRA SECRETARIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

CLDF	Câmara Legislativa do Distrito Federal
CDI/DF	Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal
CODEPLAN	Companhia de Planejamento do Distrito Federal
Codhab	Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal
DF	Distrito Federal
FAPDF	Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal
FDI/DF	Fundo dos Direitos do Idoso do Distrito Federal
IPEDF	Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal
LOA	Lei Orçamentária Anual
QDD	Quadro Demonstrativo da Despesa
SECEC	Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal
SEDES	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal
SEDET	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal
SEEDF	Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal
SEJUS	Secretaria de Justiça e Cidadania do Distrito Federal
SETUR	Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal
UO	Unidade Orçamentária



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

TERCEIRA SECRETARIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento
de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	6
METODOLOGIA.....	6
RESULTADOS	8
DOTAÇÃO INICIAL.....	8
POR PROGRAMA DE TRABALHO.....	8
POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.....	11
DOTAÇÃO AUTORIZADA.....	13
POR PROGRAMA DE TRABALHO.....	14
POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.....	18
PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO EM TERMOS DE MODALIDADE DE APLICAÇÃO	20
EMPENHO E LIQUIDAÇÃO	21
POR PROGRAMA DE TRABALHO.....	21
POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.....	22
CONCLUSÕES	23
RECOMENDAÇÕES	24
REFERÊNCIAS.....	25



INTRODUÇÃO

No âmbito da Resolução n. 338, de 2023, a Procuradoria Especial de Defesa da Pessoa Idosa (PRO 60+) solicitou, nos autos do processo SEI 00001-00037986/2024-21, análise da situação da pessoa idosa no âmbito do Distrito Federal (DF), a fim de subsidiar o evento “Semana de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – PRO 60+”, a ser realizado a partir de 8 de outubro de 2024.

No primeiro dia do mês de outubro é comemorado o Dia do Idoso e, para lembrar e reforçar a importância desta data, a Câmara Legislativa do Distrito Federal (CLDF) aprovou a Resolução n. 348, de 2024, de autoria do Deputado Chico Vigilante, que dispõe sobre a instituição do evento mencionado, a ser realizado anualmente no mês de outubro.

O presente estudo técnico trata dos recursos orçamentários destinados à pessoa idosa no âmbito do Distrito Federal.

Diante do amplo escopo da demanda, a solicitação foi subdividida e está sendo atendida a partir da disponibilização de estudos, seguindo numeração de controle interno da Conofis, evidenciando a(s) unidade(s) responsável(eis).

METODOLOGIA

O presente estudo se pautou na classificação qualitativa da despesa orçamentária. Os dados que fundamentaram a presente análise foram coletados no Quadro Demonstrativo da Despesa (QDD) para o período de janeiro de 2019 a 22 de setembro de 2024. Neste estudo, foram contempladas as classificações institucional, programática e funcional.

A **classificação institucional** da despesa retrata a estrutura de alocação dos créditos orçamentários, ou seja, quem é o responsável por fazer, e é composta por Órgão Orçamentário e Unidade Orçamentária (UO).

A **classificação programática** contempla os Programas, as Ações Orçamentárias e os Subtítulos.

Os Programas representam o conjunto coordenado de ações governamentais financiadas por recursos orçamentários e não orçamentários visando à concretização de objetivos estabelecidos, ou seja, espelham as prioridades do governo. Podem ser



classificados em Finalísticos, que são aqueles dedicados a enfrentar um problema da sociedade, gerando produtos para ela, e de Gestão, que são aqueles voltados para as despesas com manutenção e funcionamento administrativo.

As Ações Orçamentárias retratam um conjunto de operações das quais resultam produtos (bens ou serviços) que contribuem para atender ao objetivo de um programa.

Os Subtítulos identificam a localização do gasto, que serve de insumo para o acompanhamento físico-financeiro das ações orçamentárias no decorrer da execução da Lei Orçamentária Anual (LOA) e para a avaliação das políticas públicas.

A **classificação funcional** da despesa exprime em que área de despesa a ação governamental será realizada e segrega as dotações orçamentárias em Funções e Subfunções. A Função se refere ao maior nível de agregação das diversas áreas de atuação do setor público e deve estar relacionada à missão institucional do órgão de atuação. Já a Subfunção é relacionada à área da despesa na qual a Ação será executada.

Um Programa de Trabalho possui a estrutura apresentada a seguir.

Figura 1 – Estrutura de um Programa de Trabalho



Fonte: Elaboração própria, 2024.

Para selecionar os Programas de Trabalho relacionados a esta pesquisa, verificaram-se quais subtítulos traziam a palavra “idoso” (e variações) ou “terceira idade” em sua descrição. Além disso, levantaram-se os valores referentes ao Fundo dos Direitos do Idoso do Distrito Federal (FDI/DF) e/ou os classificados na Subfunção 241 – Assistência ao Idoso, que não haviam sido contemplados pelo critério anterior.

O FDI/DF foi instituído pela Lei Complementar n. 865, de 27 de maio de 2013, e regulamentado pelo Decreto n. 38.958, de 29 de março de 2018, e destina-se a financiar os programas e as ações relativos ao idoso com vistas a assegurar os seus direitos sociais e criar condições para promover sua autonomia, integração e



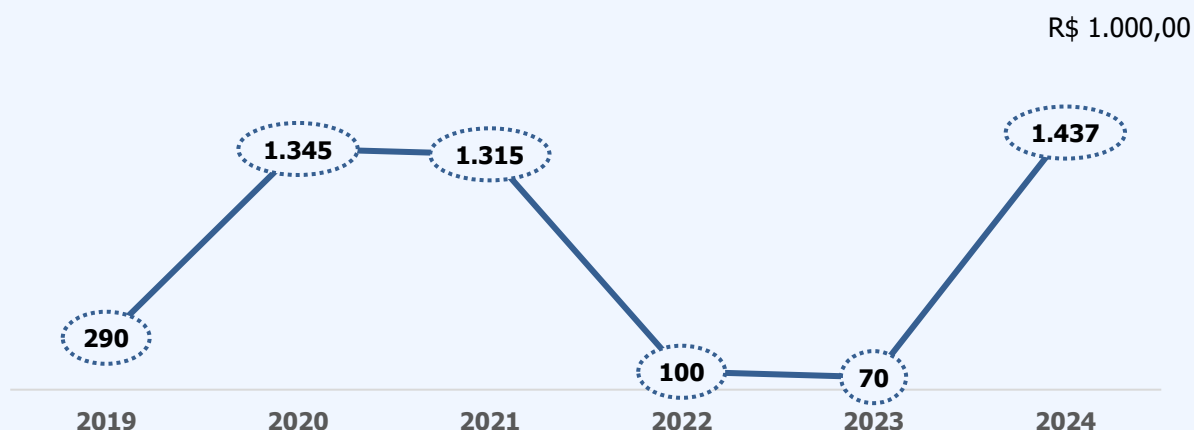
participação efetiva na sociedade.

RESULTADOS

DOTAÇÃO INICIAL

A dotação inicial demonstra os valores dos créditos iniciais conforme consta na LOA. No gráfico a seguir, é possível verificar que os valores dotados inicialmente no orçamento variaram consideravelmente nos exercícios analisados. De 2019 para 2020, houve um aumento de quase cinco vezes. No entanto, até 2024, a consignação vinha caindo, até que, neste ano, alcançou o maior valor da série.

Gráfico 1 – Valores de Dotação Inicial de 2019 a 2024



Fonte: Elaboração própria, 2024.

POR PROGRAMA DE TRABALHO

Nesta seção, a dotação inicial será analisada conforme os Programas de Trabalho, que foram listados na tabela a seguir.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

TERCEIRA SECRETARIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento
de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



Tabela 1 – Dotação Inicial por Programa de Trabalho de 2019 a 2024

R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Dotação Inicial	% por Programa de Trabalho	% por Função
13.392.6219.4091.5877	100.000,00	34,5	34,5
14.241.6211.2268.8386	10.000,00	3,4	65,5
14.241.6211.2268.8387	50.000,00	17,2	
14.241.6211.2268.8390	100.000,00	34,5	
14.241.6211.2579.0027	30.000,00	10,3	
Total 2019	290.000,00	100,0	100,0
08.241.6228.9107.0032	50.000,00	3,7	3,7
12.366.6221.9068.0205	700.000,00	52,0	52,0
14.241.6211.2268.0007	50.000,00	3,7	7,1
14.241.6211.2268.0008	10.000,00	0,7	
14.241.6211.2579.0032	35.000,00	2,6	
23.695.6219.9075.0145	500.000,00	37,2	37,2
Total 2020	1.345.000,00	100,0	100,0
14.241.6211.2268.0007	20.000,00	1,5	24,0
14.241.6211.2268.0008	10.000,00	0,8	
14.241.6211.2579.0032	35.000,00	2,7	
14.241.6211.9091.0010	250.000,00	19,0	
16.482.6208.3571.0012	1.000.000,00	76,0	76,0
Total 2021	1.315.000,00	100,0	100,0
08.241.6211.2268.0001	5.000,00	5,0	20,0
08.241.6211.3467.0001	5.000,00	5,0	
08.241.6211.4091.0005	5.000,00	5,0	
08.241.6211.9107.0001	5.000,00	5,0	
14.241.6211.2268.0007	50.000,00	50,0	
14.241.6211.2579.0032	30.000,00	30,0	80,0
Total 2022	100.000,00	100,0	
08.241.6211.2268.0001	5.000,00	7,1	28,6
08.241.6211.3467.0001	5.000,00	7,1	
08.241.6211.4091.0005	5.000,00	7,1	
08.241.6211.9107.0241	5.000,00	7,1	
14.241.6211.2268.0007	30.000,00	42,9	71,4
14.241.6211.2579.0032	20.000,00	28,6	
Total 2023	70.000,00	100,0	100,0
08.241.6211.2268.0009	4.500,00	0,3	36,0
08.241.6211.3467.9665	4.500,00	0,3	
08.241.6211.4091.5928	4.500,00	0,3	
08.241.6211.9107.0241	3.286,00	0,2	
08.241.6228.9073.0029	500.000,00	34,8	
14.241.6211.2268.0007	10.000,00	0,7	64,0
14.241.6211.2579.0032	10.000,00	0,7	
14.422.6211.9091.0016	500.000,00	34,8	
14.422.6211.9107.0339	400.000,00	27,8	
Total 2024	1.436.786,00	100,0	100,0
Total Geral	4.556.786,00		

Fonte: Elaboração própria, 2024.

Conforme estrutura apresentada anteriormente, observa-se que, desde 2022, os valores de dotação inicial são alocados nas Funções 08 – Assistência Social e 14 –



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

TERCEIRA SECRETARIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



Direitos da Cidadania, sendo, predominantemente, na 14 (no mínimo, 64%). Além dessas duas, houve reserva de valor para as Funções listadas a seguir.

Em 2019, foi registrada dotação correspondente à Função 13 – Cultura (34,5%), justificada pelo apoio ao projeto cultural Vamos Valorizar a Terceira Idade.

Em 2020, a dotação relativa à Função 12 – Educação (52,0%) teve como respaldo o apoio a projeto de educação de idosos na promoção do conhecimento e do envelhecimento ativo; a relativa à Função 23 – Comércio e Serviços (37,2%), corroborou a transferência de recursos para apoio ao projeto cultural “Brasília Capital do Idoso – Aprendendo a Envelhecer”.

Em 2021, a dotação referente à Função 16 – Habitação (76,0%) teve como fundamento a realização de melhorias habitacionais para os idosos.

Com relação à Função 08 – Assistência Social, destaca-se que todos os valores foram classificados na Subfunção 241 – Assistência ao Idoso e se referiram a:

- reforma das instalações da Casa do Ceará (R\$ 50.000,00), em 2020;
- assistência ao idoso (R\$ 5.000,00, R\$ 5.000,00 e R\$ 4.500,00, respectivamente), aquisição de equipamentos (R\$ 5.000,00, R\$ 5.000,00 e R\$ 4.500,00, respectivamente), apoio a projetos (R\$ 5.000,00, R\$ 5.000,00 e R\$ 4.500,00, respectivamente) e transferência financeira a entidades (R\$ 5.000,00, R\$ 5.000,00 e R\$ 3.286,00, respectivamente), em 2022, 2023 e 2024;
- implementação do Centro-Dia para pessoas idosas (R\$ 500.000,00), em 2024.

No que tange à Função 14 – Direitos da Cidadania, praticamente todos os valores foram classificados na Subfunção 241 – Assistência ao Idoso, com duas exceções em 2024, em que ambas foram classificadas na Subfunção 422 – Direitos Individuais, Coletivos e Difusos. A seguir, detalha-se a que os valores se referiram:

- apoio às atividades da Associação dos Idosos de Taguatinga (R\$ 100.000,00), em 2019;
- transferência a programa de direitos humanos – apoio a projetos (R\$ 250.000,00 e R\$ 500.000,00, respectivamente), em 2021 e 2024;
- assistência ao idoso (R\$ 60.000,00, R\$ 60.000,00, R\$ 30.000,00, R\$ 50.000,00, R\$ 30.000,00, R\$ 10.000,00), de 2019 a 2024;
- manutenção e funcionamento do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal (CDI/DF) (R\$ 30.000,00, R\$ 35.000,00, R\$ 35.000,00,



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

TERCEIRA SECRETARIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



R\$ 30.000,00, R\$ 20.000,00 e R\$ 10.000,00, respectivamente), de 2019 a 2024;

- apoio a projeto de treinamento e reabilitação funcional para pessoa idosa (R\$ 400.000,00), em 2024.

Com relação às Subfunções, além das duas mencionadas anteriormente, houve reserva de valor nas Subfunções listadas na tabela a seguir. Importante destacar que existe o mecanismo da matricialidade, que é a possibilidade de as Subfunções serem combinadas com Funções diferentes daquelas às quais estão diretamente vinculadas.

Tabela 2 – Dotação Inicial por Subfunção de 2019 a 2024

R\$ 1.000,00

Subfunção	Função	2019	2020	2021	2022	2023	2024
241 - Assistência ao Idoso	14 - Direitos da Cidadania	190,00	95,00	315,00	80,00	50,00	20,00
	08 - Assistência Social	-	50,00	-	20,00	20,00	516,79
366 - Educação de Jovens e Adultos	12 – Educação	-	700,00	-	-	-	-
392 - Difusão Cultural	13 – Cultura	100,00	-	-	-	-	-
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	14 - Direitos da Cidadania	-	-	-	-	-	900,00
482 - Habitação Urbana	16 - Habitação	-	-	1.000,00	-	-	-
695 - Turismo	23 - Comércio e Serviços	-	500,00	-	-	-	-
TOTAL		290,00	1.345,00	1.315,00	100,00	70,00	1.436,79

Fonte: Elaboração própria, 2024.

POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

Nesta seção, a dotação inicial será analisada conforme as UOs, que foram listadas na tabela a seguir.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

TERCEIRA SECRETARIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



Tabela 3 – Dotação Inicial por UO de 2019 a 2024

R\$ 1.000,00

UO	Descrição UO	Dotação Inicial
16101	Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal (SECEC)	100,00
25101	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (SEDET)	180,00
25905	Fundo de Apoio e Assistência ao Idoso do Distrito Federal	10,00
Total 2019		290,00
17101	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal (SEDES)	50,00
18101	Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF)	700,00
27101	Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal (SETUR)	500,00
44101	Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania (SEJUS)	85,00
44904	Fundo dos Direitos do Idoso do Distrito Federal (FDI/DF)	10,00
Total 2020		1.345,00
28209	Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal (Codhab)	1.000,00
44101	Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania (SEJUS)	305,00
44904	Fundo dos Direitos do Idoso do Distrito Federal (FDI/DF)	10,00
Total 2021		1.315,00
44101	Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania (SEJUS)	80,00
44904	Fundo dos Direitos do Idoso do Distrito Federal (FDI/DF)	20,00
Total 2022		100,00
44101	Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania (SEJUS)	50,00
44904	Fundo dos Direitos do Idoso do Distrito Federal (FDI/DF)	20,00
Total 2023		70,00
17101	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal (SEDES)	500,00
44101	Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania (SEJUS)	920,00
44904	Fundo dos Direitos do Idoso do Distrito Federal (FDI/DF)	16,79
Total 2024		1.436,79
Total Geral		4.556,79

Fonte: Elaboração própria, 2024.

Da análise da tabela anterior, percebe-se que a UO que recebeu a maior dotação inicial em um ano foi a Codhab, no valor de R\$ 1.000.000,00, em 2021. A UO que obteve maior dotação inicial no consolidado dos seis anos foi a SEJUS (R\$ 1.440.000,00).

O FDI/DF foi responsável por, aproximadamente, 1% do orçamento destinado à pessoa idosa em 2020, 2021 e 2024; em 2022, foi responsável por 20,0%; e, em 2023, 28,57%. Em 2019, não houve consignação para o FDI/DF, muito provavelmente em razão de ter havido para o Fundo de Apoio e Assistência ao Idoso



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

TERCEIRA SECRETARIA

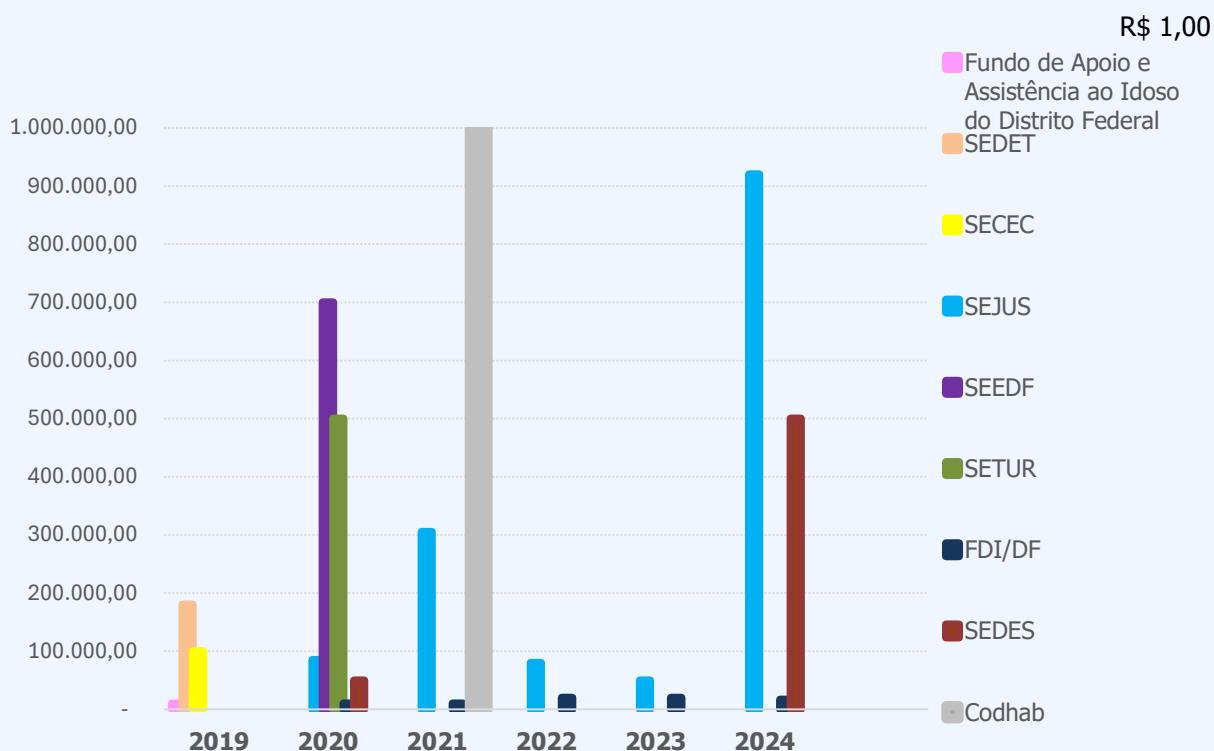
Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



do Distrito Federal.

No gráfico adiante, mostra-se a dotação inicial por UO, para o período de 2019 a 2024.

Gráfico 2 – Valores de Dotação Inicial por UO de 2019 a 2024



Fonte: Elaboração própria, 2024.

DOTAÇÃO AUTORIZADA

Os valores de dotação inicial permanecem inalterados durante todo o exercício, pois refletem a posição inicial do orçamento previsto na LOA. No entanto, ao longo do exercício, muitas vezes se faz necessário alterar o orçamento, seja abrindo créditos adicionais, seja anulando/cancelando dotações inicialmente estabelecidas

Dessa forma, a dotação autorizada traduz o orçamento de forma mais fidedigna, revelando as reais necessidades das UOs.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

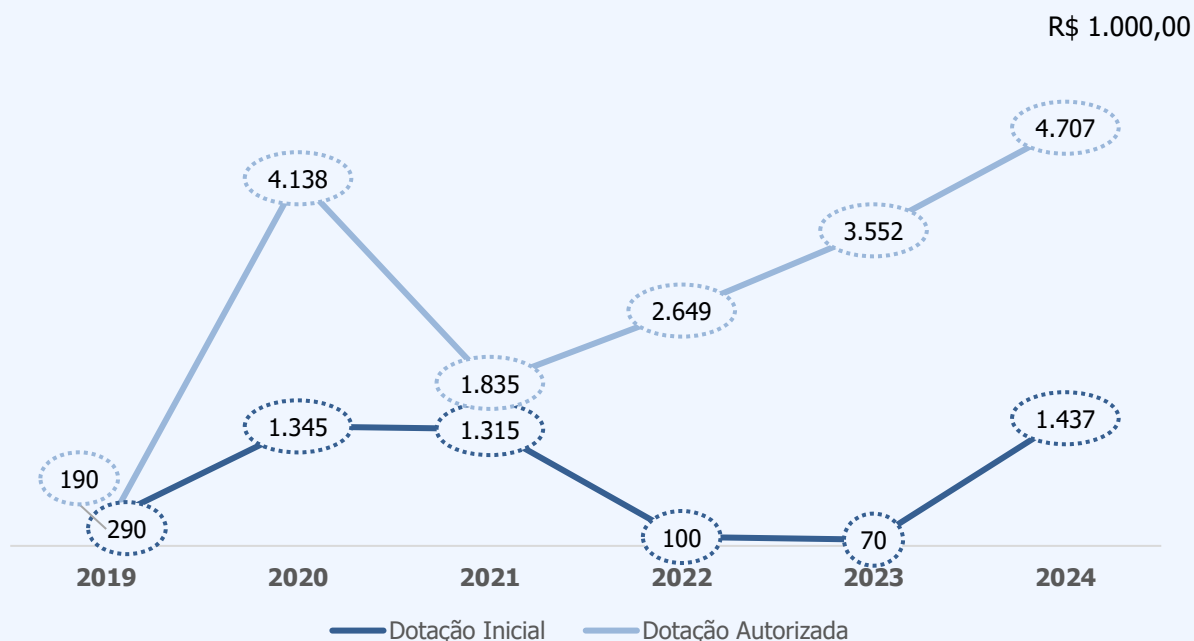
TERCEIRA SECRETARIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



Especificamente com relação ao orçamento dedicado à pessoa idosa, percebe-se um nítido descasamento entre a dotação inicial e a autorizada. Os respectivos valores são apresentados no gráfico a seguir.

Gráfico 3 – Valores de Dotação Inicial e Autorizada de 2019 a 2024



Fonte: Elaboração própria, 2024.

POR PROGRAMA DE TRABALHO

Na tabela a seguir, são apresentados os valores anuais de dotação inicial e autorizada por Programa de Trabalho.

Tabela 4 – Dotação Inicial e Autorizada por Programa de Trabalho de 2019 a 2024

R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Dotação Inicial	Dotação Autorizada
13.392.6219.4091.5877	100.000,00	100.000,00
14.241.6211.2268.0004	-	10.000,00
14.241.6211.2268.0005	-	50.000,00
14.241.6211.2268.8386	10.000,00	-
14.241.6211.2268.8387	50.000,00	-



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

TERCEIRA SECRETARIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



14.241.6211.2268.8390	100.000,00	-
14.241.6211.2579.0008	-	30.000,00
14.241.6211.2579.0027	30.000,00	-
Total 2019	290.000,00	190.000,00
08.241.6228.9107.0032	50.000,00	-
12.366.6221.9068.0205	700.000,00	700.000,00
14.241.6211.2268.0007	50.000,00	2.651.924,00
14.241.6211.2268.0008	10.000,00	61.164,00
14.241.6211.2268.0010	-	300.000,00
14.241.6211.2579.0032	35.000,00	35.000,00
14.241.6211.3467.0078	-	289.924,00
23.695.6219.9075.0145	500.000,00	100.000,00
Total 2020	1.345.000,00	4.138.012,00
14.241.6211.2268.0007	20.000,00	-
14.241.6211.2268.0008	10.000,00	1.294.641,00
14.241.6211.2579.0032	35.000,00	-
14.241.6211.3467.0078	-	290.065,00
14.241.6211.9091.0010	250.000,00	250.000,00
16.482.6208.3571.0012	1.000.000,00	-
Total 2021	1.315.000,00	1.834.706,00
04.122.6211.3711.0022	-	43.001,00
04.122.6211.3711.0023	-	125.550,00
08.241.6211.2268.0001	5.000,00	205.000,00
08.241.6211.3467.0001	5.000,00	294.924,00
08.241.6211.4091.0005	5.000,00	205.000,00
08.241.6211.9107.0001	5.000,00	1.775.047,00
14.241.6211.2268.0007	50.000,00	-
14.241.6211.2579.0032	30.000,00	-
Total 2022	100.000,00	2.648.522,00
08.241.6211.2268.0009	5.000,00	172.905,00
08.241.6211.3467.9665	5.000,00	362.829,00
08.241.6211.4091.5928	5.000,00	222.905,00
08.241.6211.9107.0241	5.000,00	1.793.091,00
14.241.6211.2268.0007	30.000,00	-
14.241.6211.2579.0032	20.000,00	-
14.422.6211.9107.0013	-	350.000,00
14.422.6211.9107.0270	-	650.000,00
Total 2023	70.000,00	3.551.730,00
08.241.6211.2268.0009	4.500,00	307.584,00
08.241.6211.3467.9665	4.500,00	4.500,00
08.241.6211.4091.5928	4.500,00	242.578,00
08.241.6211.9107.0241	3.286,00	3.051.940,00
08.241.6228.9073.0029	500.000,00	-
14.241.6211.2268.0007	10.000,00	-
14.241.6211.2579.0032	10.000,00	-



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

TERCEIRA SECRETARIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



14.422.6211.9091.0016	500.000,00	-
14.422.6211.9107.0339	400.000,00	400.000,00
19.573.6207.9118.0039	-	700.000,00
Total 2024	1.436.786,00	4.706.602,00
Total Geral	4.556.786,00	17.069.572,00

Fonte: Elaboração própria, 2024.

A partir da análise da tabela anterior, é possível notar a expressiva discrepância entre a dotação inicial e a autorizada comentada anteriormente. Esse descasamento revela uma fragilidade quando da elaboração do orçamento. A seguir, detalham-se, por ano, **diferenças relevantes** entre os montantes.

Com relação a 2019, o valor inicialmente destinado ao apoio às atividades da Associação dos Idosos de Taguatinga (R\$ 100.000,00) foi integralmente anulado/cancelado. Importante destacar que foi o único exercício em que a dotação autorizada (R\$ 190.000,00) ficou inferior à inicial (R\$ 290.000,00).

No que tange a 2020, o valor destinado inicialmente à reforma das instalações da Casa do Ceará (R\$ 50.000,00) foi integralmente anulado/cancelado. A dotação relativa à assistência ao idoso teve aumento considerável, passando de R\$ 60.000,00 para R\$ 2.713.088,00. Houve inclusão de apoio ao projeto Qualifica 50+ Digital (R\$ 300.000,00) e redução da destinação ao projeto cultural "Brasília Capital do Idoso – Aprendendo a Envelhecer" (de R\$ 500.000,00 para R\$ 100.000,00). Por fim, houve inclusão de R\$ 289.924,00 para aquisição de equipamentos de proteção individual e materiais de limpeza para as instituições de longa permanência para idosos.

Quanto a 2021, os valores destinados inicialmente ao CDI/DF (R\$ 35.000,00) e às melhorias habitacionais para os idosos (R\$ 1.000.000,00) foram integralmente anulados/cancelados. A dotação relativa à assistência ao idoso teve aumento considerável, passando de R\$ 30.000,00 para R\$ 1.294.641,00. Por fim, houve inclusão de R\$ 290.065,00 para aquisição de equipamentos de proteção individual e materiais de limpeza para as instituições de longa permanência para idosos.

Com relação a 2022, o valor destinado inicialmente ao CDI/DF (R\$ 30.000,00) foi integralmente cancelado/anulado. As seguintes dotações tiveram aumento: assistência ao idoso (de R\$ 55.000,00 para R\$ 205.000,00), aquisição de equipamentos (de R\$ 5.000 para R\$ 294.924,00), apoio a projetos (de R\$ 5.000,00 para R\$ 205.000,00) e transferências financeiras a entidades (de R\$ 5.000,00 para R\$ 1.775.047,00). Por fim, houve inclusão de R\$ 168.551,00 para realização de estudos e pesquisas sobre demência e qualidade de vida em idosos do DF.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

TERCEIRA SECRETARIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



No que tange a 2023, o valor destinado inicialmente ao CDI/DF (R\$ 20.000,00) foi integralmente cancelado/anulado. As seguintes dotações tiveram aumento: assistência ao idoso (de R\$ 35.000,00 para R\$ 172.905,00), aquisição de equipamentos (de R\$ 5.000 para R\$ 362.829,00), apoio a projetos (de R\$ 5.000,00 para R\$ 222.905,00) e transferências financeiras a entidades (de R\$ 5.000,00 para R\$ 2.793.091,00).

Quanto a 2024, os valores destinados inicialmente ao CDI/DF (R\$ 10.000,00) e à implementação do centro-dia para pessoas idosas (R\$ 500.000,00) foram integralmente anulados/cancelados. As seguintes dotações tiveram aumento: assistência ao idoso (de R\$ 14.500,00 para R\$ 307.584,00) e transferências financeiras a entidades (de R\$ 3.286,00 para R\$ 3.051.940,00). Houve redução dos valores destinados a apoio a projetos (de R\$ 504.500,00 para R\$ 242.578,00). Por fim, houve inclusão de R\$ 700.000,00 para transferência de recursos para apoiar o projeto intitulado Tecnologias para Gestão e Autocuidado da Saúde do Idoso – Projeto GENIIO-S.

Com relação às Subfunções, percebe-se, na tabela adiante, que a Subfunção 482 – Habitação Urbana deixou de ter dotação e as Subfunções 122 – Administração Geral e 573 – Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico passaram a ter. Nesta tabela é possível notar, ainda, que, em relação à dotação inicial, a Subfunção 241 – Assistência ao Idoso aumentou mais de sete vezes na Função 14 – Direitos da Cidadania e mais de 14 vezes na Função 08 – Assistência Social.

Tabela 5 – Dotação Autorizada por Subfunção de 2019 a 2024

R\$ 1.000,00

Subfunção	Função	2019	2020	2021	2022	2023	2024
122 – Administração Geral	04 - Administração	-	-	-	168,55	-	-
241 - Assistência ao Idoso	14 - Direitos da Cidadania	90,00	3.338,01	1.834,71	-	-	-
	08 - Assistência Social	-	-	-	2.479,97	2.551,73	3.606,60
366 - Educação de Jovens e Adultos	12 – Educação	-	700,00	-	-	-	-
392 - Difusão Cultural	13 – Cultura	100,00	-	-	-	-	-



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

TERCEIRA SECRETARIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	14 - Direitos da Cidadania	-	-	-	-	1.000,00	400,00
573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	19 - Ciência e Tecnologia	-	-	-	-	-	700,00
695 - Turismo	23 - Comércio e Serviços	-	100,00	-	-	-	-
TOTAL		190,00	4.138,01	1.834,71	2.648,52	3.551,73	4.706,60

Fonte: Elaboração própria, 2024.

POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

Nesta seção, a dotação autorizada será analisada conforme as UOs, que foram listadas na tabela a seguir.

Tabela 6 – Dotação Autorizada por UO de 2019 a 2024

R\$ 1,00

UO	Descrição UO	Dotação Autorizada
16101	Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal (SECEC)	100.000,00
44101	Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania (SEJUS)	80.000,00
44904	Fundo dos Direitos do Idoso do Distrito Federal (FDI/DF)	10.000,00
Total 2019		190.000,00
18101	Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF)	700.000,00
27101	Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal (SETUR)	100.000,00
44101	Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania (SEJUS)	2.986.924,00
44904	Fundo dos Direitos do Idoso do Distrito Federal (FDI/DF)	351.088,00
Total 2020		4.138.012,00
44101	Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania (SEJUS)	250.000,00
44904	Fundo dos Direitos do Idoso do Distrito Federal (FDI/DF)	1.584.706,00
Total 2021		1.834.706,00
19211	Companhia de Planejamento do Distrito Federal (CODEPLAN)	43.001,00
19219	Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal (IPEDF)	125.550,00
44904	Fundo dos Direitos do Idoso do Distrito Federal (FDI/DF)	2.479.971,00
Total 2022		2.648.522,00
44101	Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania (SEJUS)	1.000.000,00
44904	Fundo dos Direitos do Idoso do Distrito Federal (FDI/DF)	2.551.730,00
Total 2023		3.551.730,00
40201	Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF)	700.000,00
44101	Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania (SEJUS)	400.000,00



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

TERCEIRA SECRETARIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



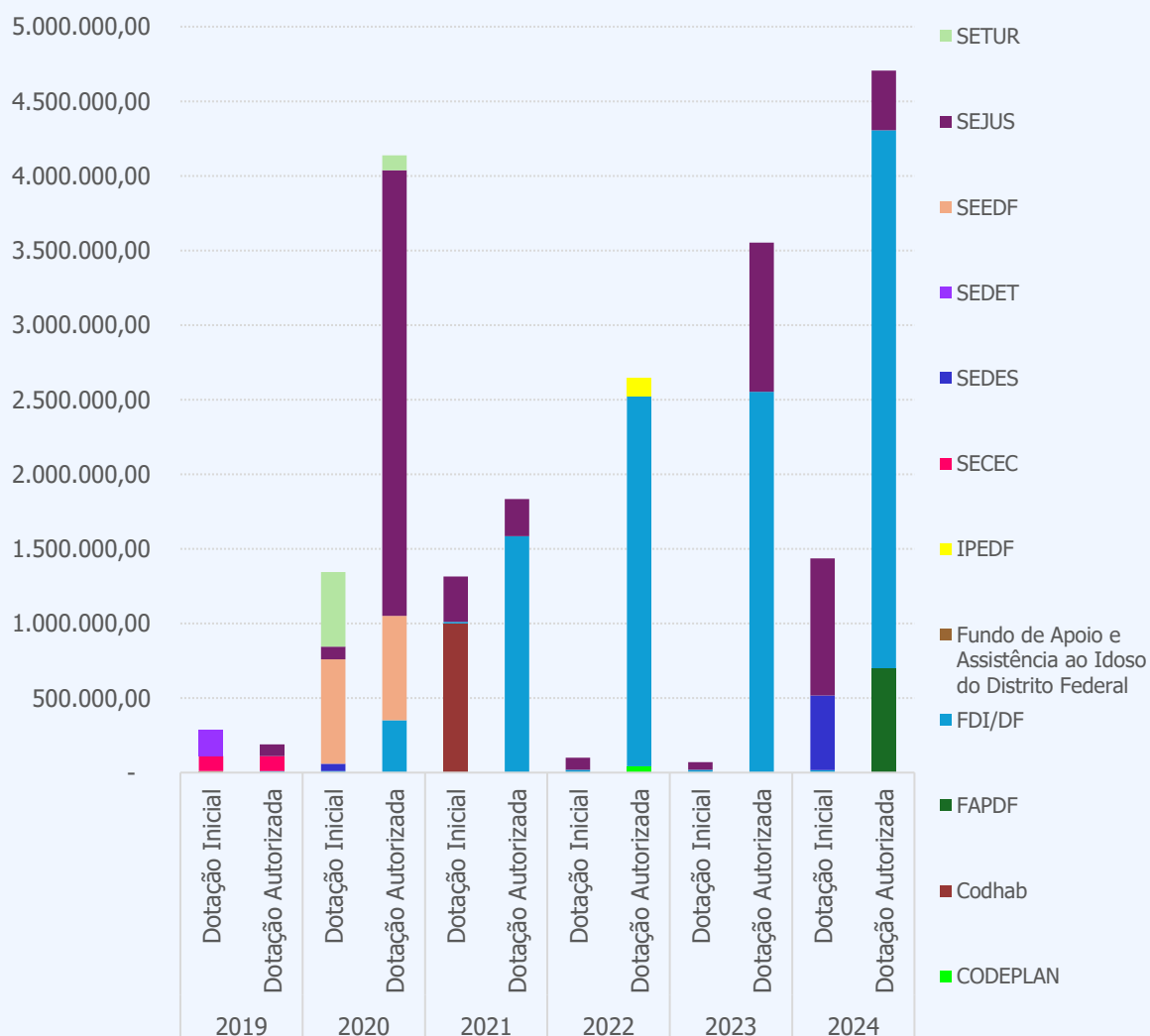
44904	Fundo dos Direitos do Idoso do Distrito Federal (FDI/DF)	3.606.602,00
Total 2024		4.706.602,00
Total Geral		17.069.572,00

Fonte: Elaboração própria, 2024.

A partir de 2020, houve aumento exponencial do valor de dotação inicial para o de autorizada do FDI/DF. Esta UO, desde 2021, é responsável por pelo menos 72% da dotação autorizada do ano. O gráfico a seguir ilustra os valores de dotação inicial e dotação autorizada por UO de 2019 a 2024.

Gráfico 4 – Valores de Dotação Inicial e Autorizada por UO de 2019 a 2024

R\$ 1,00



Fonte: Elaboração própria, 2024.



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO EM TERMOS DE MODALIDADE DE APLICAÇÃO

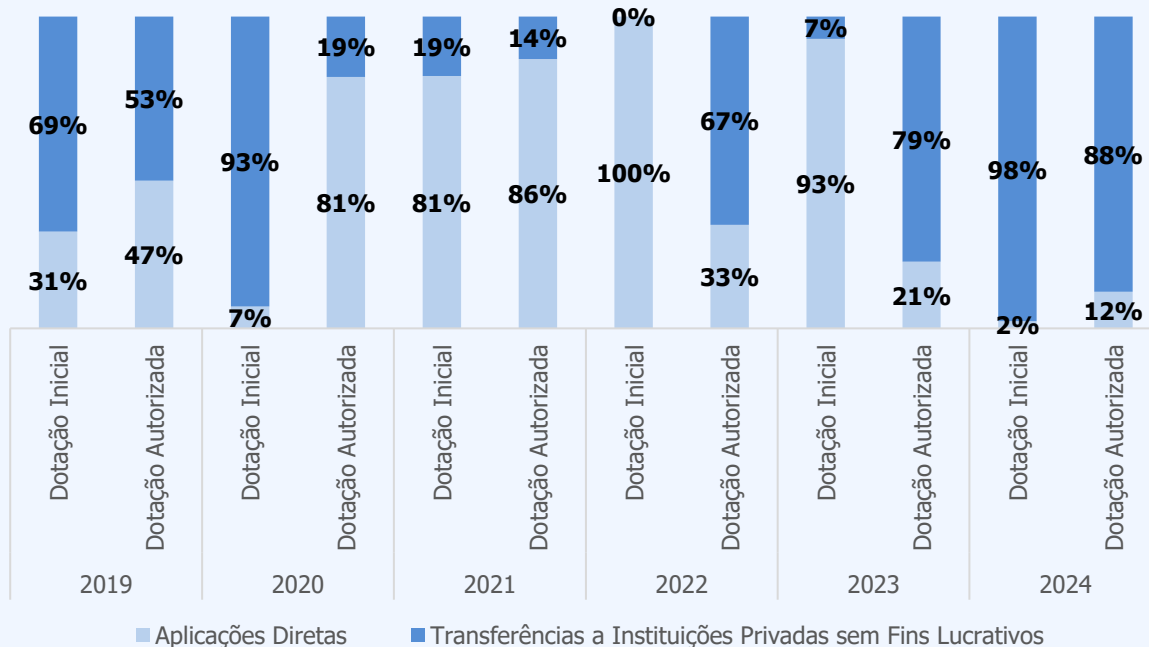
Outro ponto a ser observado é a proporção das Modalidades de Aplicação 50 – Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos e 90 – Aplicações Diretas.

As Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos são as despesas realizadas mediante transferência de recursos financeiros a entidades sem fins lucrativos que não tenham vínculo com a administração pública.

As Aplicações Diretas correspondem às realizadas diretamente pela UO detentora do crédito orçamentário, ou mediante descentralização a outras entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, no âmbito da mesma esfera de governo.

No gráfico a seguir, é ilustrada a proporção de cada uma das Modalidades dentro do orçamento. **Desde 2022, em termos de dotação autorizada, há uma predominância das Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos.**

Gráfico 5 – Proporção Referente à Modalidade de Aplicação de 2019 a 2024



Fonte: Elaboração própria, 2024.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

TERCEIRA SECRETARIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



EMPENHO E LIQUIDAÇÃO

Quando se fala em execução da despesa direcionada à pessoa idosa, os valores são consideravelmente inferiores aos fixados na LOA e alterados posteriormente. **Desde 2021, nem o empenho nem a liquidação ultrapassaram um quarto da dotação autorizada no ano**, conforme demonstrado na tabela a seguir. Ressalta-se que, em relação a 2024, os valores de empenho e liquidação compreendem os lançamentos realizados até o dia 22 de setembro.

Tabela 7 – Dotação Inicial e Autorizada, Empenho e Liquidação de 2019 a 2024

R\$ 1,00

Ano	Dotação Inicial (A)	Dotação Autorizada (B)	Empenho (C)	Liquidação (D)	(C) / (B)	(D) / (B)
2019	290.000,00	190.000,00	97.660,00	-	51%	0%
2020	1.345.000,00	4.138.012,00	2.578.232,70	2.578.232,70	62%	62%
2021	1.315.000,00	1.834.706,00	250.000,00	250.000,00	14%	14%
2022	100.000,00	2.648.522,00	168.550,00	168.550,00	6%	6%
2023	70.000,00	3.551.730,00	775.429,09	759.889,09	22%	21%
2024	1.436.786,00	4.706.602,00	400.000,00	400.000,00	8%	8%
Total Geral	4.556.786,00	17.069.572,00	4.269.871,79	4.156.671,79	25%	24%

Fonte: Elaboração própria, 2024.

POR PROGRAMA DE TRABALHO

Tabela 8 – Programas de Trabalho com valores empenhados e liquidados de 2019 a 2024

R\$ 1,00

Ano	Programa de Trabalho	Dotação Inicial	Dotação Autorizada	Empenho	Liquidação
2019	13.392.6219.4091.5877	100.000,00	100.000,00	97.660,00	-
2020	14.241.6211.2268.0007	50.000,00	2.651.924,00	2.478.232,70	2.478.232,70
	23.695.6219.9075.0145	500.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
2021	14.241.6211.9091.0010	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00
2022	04.122.6211.3711.0022	-	43.001,00	43.000,03	43.000,03
	04.122.6211.3711.0023	-	125.550,00	125.549,97	125.549,97
2023	08.241.6211.2268.0009	5.000,00	172.905,00	25.794,81	10.254,81
	14.422.6211.9107.0013	-	350.000,00	249.995,28	249.995,28
	14.422.6211.9107.0270	-	650.000,00	499.639,00	499.639,00
2024	14.422.6211.9107.0339	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00

Fonte: Elaboração própria, 2024.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

TERCEIRA SECRETARIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



Em 2019, os valores de empenho e liquidação se referem ao apoio ao projeto cultural Vamos Valorizar a Terceira Idade, cuja classificação corresponde à Função 13 – Cultura e à Subfunção 392 – Difusão Cultural.

Em 2020, dois Programas de Trabalho tiveram valores empenhados e liquidados. O primeiro se refere à assistência ao idoso, classificado na Função 14 – Direitos da Cidadania e Subfunção 241 – Assistência ao Idoso. O segundo se relaciona à transferência de recursos para o projeto cultural “Brasília Capital do Idoso – Aprendendo a Envelhecer”, classificado na Função 23 – Comércio e Serviços e Subfunção 695 – Turismo.

Em 2021, os valores de empenho e liquidação se referem à transferência ao programa de direitos humanos – apoio a projetos, cuja classificação corresponde à Função 14 – Direitos da Cidadania e à Subfunção 241 – Assistência ao Idoso.

Em 2022, dois Programas de Trabalho que tiveram valores empenhados e liquidados se referem à realização de estudos e pesquisas sobre demência e qualidade de vida em idosos do DF, cuja classificação corresponde à Função 04 – Administração e à Subfunção 122 – Administração Geral.

Em 2023, três Programas de Trabalho tiveram valores empenhados e liquidados. O primeiro se refere à assistência ao idoso, classificado na Função 08 – Assistência Social e Subfunção 241 – Assistência ao Idoso. Os outros se referem à transferência financeira a entidades para apoio a projetos destinados aos idosos, classificados na Função 14 – Direitos da Cidadania e Subfunção 422 – Direitos Individuais, Coletivos e Difusos.

Em 2024, os valores de empenho e liquidação se referem ao apoio a projeto voltado para o treinamento e a reabilitação funcional da pessoa idosa.

Do exposto, percebe-se que a **Subfunção 241 – Assistência ao Idoso apenas teve valores executados em 2020, 2021 e 2023**. Os valores de empenho podem ser conferidos no Balanço Geral, que compõe a Prestação de Contas Anual do Governador.

POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

Nesta seção, os valores de empenho e liquidação são apresentados conforme as UOs, listadas na tabela a seguir.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

TERCEIRA SECRETARIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



Tabela 9 – Empenho e Liquidação conforme UO de 2019 a 2024

R\$ 1,00

Ano	UO	Empenho	Liquidação
2019	SECEC	97.660,00	-
2020	SETUR	100.000,00	100.000,00
	SEJUS	2.478.232,70	2.478.232,70
2021	SEJUS	250.000,00	250.000,00
2022	CODEPLAN	43.000,03	43.000,03
	IPEDF	125.549,97	125.549,97
2023	SEJUS	749.634,28	749.634,28
	FDI/DF	25.794,81	10.254,81
2024	SEJUS	400.000,00	400.000,00
Total Geral		4.269.871,79	4.156.671,79

Fonte: Elaboração própria, 2024.

Na tabela anterior, verifica-se que o FDI/DF apenas teve valores empenhados e liquidados em 2023 e que a SEJUS é a UO com maior representatividade na execução da despesa voltada para a pessoa idosa.

CONCLUSÕES

Diante do estudo realizado e apresentado, conclui-se que:

- Os valores dotados inicialmente no orçamento variaram consideravelmente nos exercícios analisados e há um nítido descasamento entre a dotação inicial e a autorizada, o que revela uma fragilidade quando da elaboração do orçamento;
 - A dotação inicial de 2019 para 2020 aumentou quase cinco vezes. No entanto, até 2024, a consignação vinha caindo, até que, neste ano, alcançou o maior valor da série;
 - Desde 2022, os valores de dotação inicial são alocados nas Funções 08 – Assistência Social e 14 – Direitos da Cidadania, sendo, predominantemente, na 14 (no mínimo, 64%); porém, com relação à execução da despesa, a Função 08 apenas recebeu lançamento em 2023. Já a função 14 recebeu lançamento, em 2020, 2021, 2023 e 2024;
 - A UO que recebeu a maior dotação inicial em um ano foi a Codhab, no valor de R\$ 1.000.000,00, em 2021. No entanto, no que diz respeito a despesas voltadas para o idoso, não houve empenho para esta UO de 2019 a 2024;
 - A UO que obteve maior dotação inicial no consolidado dos seis anos foi



a SEJUS (R\$ 1.440.000,00). Além disso, é a UO com maior representatividade na execução da despesa voltada para a pessoa idosa;

- Desde 2022, em termos de dotação autorizada, há uma predominância das Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos;

- Quando se fala em execução da despesa direcionada à pessoa idosa, os valores são consideravelmente inferiores aos fixados na LOA e alterados posteriormente. Desde 2021, nem o empenho nem a liquidação ultrapassaram um quarto da dotação autorizada no ano;

- A Subfunção 241 – Assistência ao Idoso apenas teve valores executados em 2020, 2021 e 2023, os quais, em termos de empenho, foram, respectivamente, R\$ 2.478.232,70, R\$ 250.000,00 e R\$ 25.794,81;

- Com relação ao FDI/DF, em termos de dotação inicial, foi responsável por, aproximadamente, 1% do orçamento destinado à pessoa idosa em 2020, 2021 e 2024; em 2022, foi responsável por 20,0%; e, em 2023, 28,57%. Em 2019, não houve consignação para o FDI/DF. A partir de 2020, houve aumento exponencial do valor de dotação inicial para o de dotação autorizada desta UO, a qual, desde 2021, é responsável por pelo menos 72% da dotação autorizada do ano. No entanto, o FDI/DF apenas teve valores empenhados e liquidados em 2023 (R\$ 25.794,81 e R\$ 10.254,81, respectivamente).

RECOMENDAÇÕES

Tendo em consideração o exposto neste Estudo Técnico, recomenda-se:

- Dar ampla publicidade do conteúdo deste Estudo Técnico ao Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal (CLDF) e a toda população do DF;
- Convocar audiência pública para discussão da situação exposta, com a presença dos gestores, entre outras partes interessadas.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

TERCEIRA SECRETARIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento
de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



REFERÊNCIAS

DISTRITO FEDERAL. **Decreto n. 38.958, de 29 de março de 2018.** Regulamenta a Lei Complementar n. 865, de 27 de maio de 2013, que dispõe sobre o Fundo dos Direitos do Idoso do Distrito Federal. Disponível em: https://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/559a4133d4174e1c83839707fb0de8d2/Decreto_38958_29_03_2018.html. Acesso em: set. 2024.

DISTRITO FEDERAL. **Lei Complementar n. 865, de 27 de maio de 2013.** Dispõe sobre o Fundo dos Direitos do Idoso e dá outras providências. Disponível em: https://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/74396/Lei_Complementar_865_27_05_2013.html. Acesso em: set. 2024.

SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL (SOF). **Manual Técnico de Orçamento (MTO).** 7. ed. 2024. Disponível em: <https://www1.siof.planejamento.gov.br/mto/lib/exe/fetch.php/mto2024:mto2024.pdf>. Acesso em: set. 2024.

SISTEMA INTEGRAL DE GESTÃO GOVERNAMENTAL (SIGGO). **Quadro Demonstrativo da Despesa (QDD)** – 1 de janeiro de 2019 a 22 de setembro de 2024.